



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

PROJETO DE LEI Nº 039/2023

SÚMULA: Prorroga Prazo do PROREFISI e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica PRORROGADO por mais 60(sessenta) dias o prazo para parcelamento dos débitos de que trata o Art. 1º da Lei nº 1.269/2023, Programa de Recuperação Fiscal do Município de Itaguajé, PROREFISI.

Art. 11º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em 11 de setembro de 2023


CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (A) EM 1ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
1344
PRESIDENTE
R. de S. P.
SECRETÁRIO

19-09-23

APROVADO (A) EM 2ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
1344
PRESIDENTE
X
SECRETÁRIO

26-09-23

APROVADO (A) EM 3ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
1344
PRESIDENTE
X
SECRETÁRIO

03-10-23